



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 589 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 22.160,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta reais), para reforço de dotação no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 810/05, de 22 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 22.160,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta reais), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor, na forma do anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de setembro de 2006.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

P.T.	N.D.	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
10.20.08.243.0026.2071	3.3.90.30	420	0209	6.900,00	
10.20.08.244.0026.2075	3.3.90.30	388	0209		3.000,00
10.20.08.241.0026.2077	3.3.90.30	401	209		3.900,00
10.20.08.241.0026.2080	3.3.90.30	390	210	650,00	
10.20.08.241.0026.2080	3.3.90.36	391	210		650,00
10.20.08.244.0026.2077	3.3.90.30	401	209		4.800,00
				7.550,00	7.550,00
02.01.04.122.0002.2005	4.4.90.52	578	100	2.000,00	
02.01.04.122.0004.2015	3.3.90.39	274	100		2.000,00
04.01.04.123.0002.2005	3.3.20.93	606	100	10,00	
04.01.04.123.0002.2005	3.3.90.30	17	100		1.010,00
04.01.04.123.0002.2005	3.3.90.36	18	100		700,00
04.01.04.123.0002.2005	3.3.90.39	19	100	2.000,00	
04.01.04.123.0002.2005	4.4.90.52	20	100		300,00
05.01.04.122.0002.2005	3.3.90.30	47	100	800,00	
05.01.04.122.0002.2005	3.3.90.39	49	100	2.200,00	
05.01.04.122.0003.1012	4.4.90.51	83	100		300,00
05.01.13.391.0039.1118	4.4.90.51	71	100		2.700,00
06.01.12.361.0013.1029	4.4.90.61	111	208		2.000,00
06.01.12.361.0013.2035	3.3.90.30	115	208		300,00
06.01.12.361.0013.2035	3.3.90.39	117	208	2.300,00	
09.01.20.122.0002.2005	3.3.90.39	456	100	5.300,00	
09.01.20.601.0018.1050	4.4.90.52	464	100		5.300,00
				14.610,00	14.610,00
				22.160,00	22.160,00